



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

N.º 115/2021 (Quadriénio 2017/2021)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e cinquenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- Ana Filipa da Silva Vieira (CDS/PP);-----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

AUSÊNCIA:-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, por motivo de férias. -----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 10 de agosto de 2021;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Constituição de compropriedade: Requerimento de Serafim Rodrigues Coutinho; -----
2. Contrato de Comodato a celebrar com Manuel Lourenço Tavares da Costa e esposa | Instalação de ecopontos e contentores de lixo em parcela de terreno em

2021.08.24

- Paço de Mato - Rôge;-----
3. Proposta de isenção de taxas - Feiras e outros;-----
 4. Revogação da deliberação relativa ao assunto constante do Pt. 4 da RCM de 01/06/2021;-----
 5. Desafetação do domínio público para o domínio privado do Município / parte sobranche da parcela 139 da planta parcelar do terreno para a obra "Parque Urbano - Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vígues - 1ª Fase;-----
 6. Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra - Relatório Final;-----
 7. Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra (Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 8/2015);-----
 8. Abertura de Concurso Público para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra;-----
 9. Bolsas de Estudo 2021-2022;-----
 10. Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Compensação Ano Letivo 2020-2021;-----
 11. Apoio ao Associativismo;-----
 12. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra - Auto de Medição n.º 20;-
 13. Isenção do pagamento de taxas devidas por emissão de certidão: Requerimento da Associação Dr. Manuel Luciano da Silva;-----
 14. Ofertas de livros à Biblioteca Municipal - 1º Semestre 2021;-----
 15. Participação de sinistros /Seguro de Responsabilidade Civil Geral;-----
 16. Emissão de parecer favorável à atribuição à FORESP do estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública;-----
 17. Campanha de incentivo e apoio à esterilização de animais de companhia;-----
 18. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos



proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----

19. Informações;-----

- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** (Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 10 DE AGOSTO DE 2021:-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 10 de agosto de 2021, por unanimidade dos cinco membros que participaram na referida reunião. -----

Os vereadores, António Alberto Gomes e Nelson Martins, por não terem estado presentes na reunião, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votaram.-----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson Martins apresentou uma proposta relacionada com o futuro da EB 2, 3 das Dairas, que passou a ler: "Considerando que se aproxima o momento para a transferência das competências educativas para o município e tendo em conta a conjugação das infraestruturas escolares e as necessidades do concelho, proponho, que a partir do ano letivo 2022-2023 todos os alunos do segundo ciclo do concelho, passem a frequentar a Escola EB 2, 3 das Dairas."---

Fundamentando a sua proposta disse que haverá uma maior qualidade do ensino ministrado; a partilha por parte do pessoal docente será continuada e presencial; existem, e é uma realidade, duas escolas, dois espaços e, uma criação de turmas

2021.08.24

com homogeneidade com o nível de competências que permitiriam um maior aproveitamento dos recursos em função das necessidades dos alunos e as respetivas características; uma maior rentabilização dos recursos infraestruturais, nomeadamente desportivos, com um pavilhão desportivo com uma sala especializada de ginástica, especificamente dedicada aos alunos do segundo ciclo e ao mesmo tempo, através de protocolo, campos de jogos n.º2 das Dairas e Piscinas Municipais; uma maior promoção do uso da Biblioteca Escolar e aulas específicas de Informática; simultaneamente, redução das despesas com um maior aproveitamento dos recursos docentes e não docentes; um maior equilíbrio quanto ao número de alunos por turma; uma redução dos alunos nos transportes escolares; um maior controlo da conflitualidade entre alunos, porquanto os discentes do segundo ciclo, do sexto ano, se concentrariam numa única unidade, atendendo às suas idades cronológicas; na escola sede concentrar-se-iam os alunos do terceiro ciclo, secundário, profissionais; simultaneamente haveria uma libertação de tráfego automóvel nas imediações da escola sede, o que implica uma pequena renovação da via de acesso à EB 2,3 das Dairas, juntando as vias num sentido único em direção ao Parque de Estacionamento e, ao mesmo tempo, uma rentabilização do enorme investimento feito na EB 2, 3 das Dairas e concomitantemente na Freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

Concluiu dizendo que prestará os esclarecimentos necessários e, que deixa a presente proposta para o futuro.

O Sr. Presidente respondeu que a proposta ficaria vertida em ata, sendo analisada oportunamente por quem no futuro, estiver no executivo, não lhe parecendo uma proposta desadequada. -----

O vereador Pedro Almeida disse que relativamente à proposta do vereador Nelson Martins, e tendo em conta que a mesma só poderá produzir efeitos no próximo mandato, é de opinião que se deve remeter a mesma ao executivo que



2021.08.24

ATA N.º 115/2021

FL. N.º 73

vier a ser eleito nas próximas eleições autárquicas, o qual fará as avaliações necessárias, do seu mérito. Como não são candidatos, certamente, como cidadãos continuarão a dar a sua participação ativa para o desenvolvimento do concelho.-----

Frisou que, dos pedidos de informação feitos, lhe foi facultado o ofício relativo ao pedido de parecer ao ICNF sobre o Centro Interpretativo da Serra da Freita. No entanto, quanto à execução do PT e respetiva travessia. Sugere que no âmbito da empreitada, objeto de concurso para conclusão da obra, se solicite que o ICNF se pronuncie unicamente sobre a travessia e instalação do PT. -----

Solicitou ao vereador José Alexandre Pinho, a resposta sobre a existência ou não de ligação de água e saneamento aos pavilhões construídos ilegalmente na Zona Industrial de Algeriz, que ainda não obteve.-----

Deixou um alerta sobre a esplanada do restaurante “Os Fernandos” que, se encontra implantada em cima do passeio, o que com o término do prédio contíguo e, conseqüentemente com a continuidade do mesmo passeio, obriga, a que os peões transitem pela estrada o que pode originar acidentes com conseqüências graves, bem como impossibilita a circulação de pessoas com mobilidade reduzida. Sugere que seja alterada a localização da esplanada, para permitir a normal circulação de peões no passeio.-----

Relativamente à Zona Industrial de Algeriz, perguntou se já estava feito o esclarecimento, solicitado pelo Sr. Presidente, na última reunião de Câmara, sobre o reparcelamento da Zona Industrial de Algeriz, pedido à DPAGU e ao Gabinete Jurídico.-----

Concluiu a intervenção, dizendo que continua a aguardar os restantes pedidos de informação anteriormente solicitados.-----

O Sr. Presidente, respondendo ao vereador, disse que o parecer do ICNF pode ser pedido novamente, com o esclarecimento se este se reporta ao todo ou só à

2021.08.24

casa da Cota, dado que o vereador já levantou o assunto, várias vezes, e os Serviços nunca colocaram em causa a abrangência do parecer.-----

A questão do passeio e ocupação com a esplanada terá de ser revista, agora que terminaram as obras do prédio contíguo ao restaurante “Os Fernandes”.-----

Sobre a informação pedida relativa o reparcelamento da Zona Industrial de Algeriz, respondeu que a ata aprovada na presente reunião irá agora ser distribuída para esse efeito.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Ausentou-se da reunião, o vereador Pedro Almeida, por ter informado, enquanto técnico da Câmara Municipal, o presente processo.-----

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE SERAFIM

RODRIGUES COUTINHO: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade dos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Rôge:-----

Artigo 31948, sito em Quinta do Barco, com a área 800m², o qual, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, se insere em solo rural - Área de Produção Florestal, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 12/08/2021;-----

Artigo 31941, sito em Quinta do Barco, com a área 9045m², o qual, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, se insere em solo rural - Área de Produção Florestal, e parcialmente em área de REN -Áreas de Risco de Erosão, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 12/08/2021;-----

Artigo 31632, sito em Ribeira, com a área 100m², o qual, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, se insere em solo rural - RAN, conforme informação prestada



2021.08.24

ATA N.º 115 / 2021

FL. N.º 74

pelo técnico Pedro Almeida, em 12/08/2021;-----

Sobre o pedido recaiu a informação de 12/08/2021, prestada pela assistente técnica do AJUR/GJ, Anabela Maurício, vista pela jurista Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão da Certidão, tendo em conta que da compropriedade não vai resultar parcelamento físico, nem esta viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Processo Medidata n.º 13244/21.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedades dos prédios - **Artigo 31948**, com a área 800m2, **Artigo 31941**, com a área 9045m2 e **Artigo 31632**, com a área 100m2, todos inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Rôge, a pedido de Serafim Rodrigues Coutinho, nos exatos termos da informação do Gabinete Jurídico.-----

Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida. -----

2. CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM MANUEL LOURENÇO TAVARES DA COSTA E ESPOSA | INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS E CONTENTORES DE LIXO EM PARCELA DE TERRENO EM PAÇO DE MATO –

RÔGE: Presente a informação de 12/08/2021, prestada pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Submete-se a V. Exª a minuta de contrato de comodato a celebrar com Manuel Lourenço Tavares da Costa e esposa, tendo por objeto uma parcela de terreno de sua propriedade, sita em Paço de Mato, Rôge destinada à instalação de ecopontos e contentores de lixo, para que seja remetida à Câmara Municipal para apreciação e decisão." -----

Fica apenso à ata, a minuta do contrato de comodato.-----

2021.08.24

O Sr. Presidente esclareceu que o assunto foi tratado pelo vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Rôge, Sr. António Costa, para a instalação dos ecopontos num local apropriado, celebrando-se um contrato de comodato com os proprietários do terreno, que concordaram com o presente acordo.-----

O vereador Pedro Almeida é de opinião que devia haver uma contrapartida financeira, porque de um momento para o outro, o proprietário do terreno pode não querer ter lá os contentores, **tendo o Sr. Presidente respondido** que não se corre esse risco, dado que existe uma cláusula no protocolo que prevê que este com a antecedência de 60 dias, remeta um aviso prévio para que a Câmara Municipal proceda à remoção dos Ecopontos para outro local.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a celebração do contrato de comodato com Manuel Lourenço Tavares da Costa e esposa, tendo por objeto uma parcela de terreno de sua propriedade, sita em Paço de Mato, freguesia de Rôge, destinada à instalação de ecopontos e contentores de lixo, conforme a informação jurídica. -----

3. PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS - FEIRAS E OUTROS: Presente a informação de 18/08/2021, subscrita pelo Dirigente da DAF, Sérgio Almeida, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, que se transcreve: "A pandemia de COVID-19 que ainda continua a atingir o território nacional e a ser uma preocupação permanente, constitui uma calamidade pública, a qual tem tido um enorme impacto nos demais agentes económicos, sobretudo naqueles, que por força das medidas adotadas, tiveram que encerrar parcialmente ou totalmente, as suas atividades.-----

É neste contexto de carácter excecional e de especial exigência social, económica e financeira que a presente proposta pretende constituir-se como um incentivo aos agentes económicos, bem como à retoma da atividade económica, no âmbito



das feiras das velharias, feira quinzenal, mercado municipal, ocupação do espaço público (esplanadas), cuja atividade foi fortemente afetada pelos efeitos económicos da pandemia de COVID-19. Assim, propõe-se o prolongamento da isenção do pagamento das taxas acima identificadas pelo período de 3 meses, a partir de 1 de outubro.-----

Nas situações em que as taxas referentes ao período em causa já foram objeto de pagamento, as mesmas deverão ser prorrogadas, ou seja, isentar as respetivas taxas por igual período subsequente, ou restituir o valor em causa, nos casos de desistência ou encerramento de atividade.-----

Caso seja este o entendimento de V. Ex.^a, informo que o n.º1 do art.º 6 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra (Isenções totais), prevê a possibilidade de isentar as respetivas taxas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

De acordo com o histórico de registos mais recentes, informo do valor estimado mensal associado a cada tipologia: -----

Feira das Velharias - 81,00 € -----

Mercado Municipal - 934,70 € -----

Feira Quinzenal - 2.494,50 € -----

A ocupação acidental (Feiras) - 500,00 € -----

Ocupação Espaço Público (esplanadas) - 765,41€" -----

O Sr. Presidente referiu que o assunto surge no seguimento das medidas de apoio aos comerciantes, tomadas anteriormente, face à perda de rendimentos devido à pandemia, pretendendo-se aprovar a proposta de isenção de pagamentos, remetendo-a também à Assembleia Municipal para aprovação.-----

O vereador Nelson Martins questionou o facto de, com a presente deliberação, se estar a condicionar o próximo executivo, apesar de não ser contra, **tendo o Sr. Presidente** referido que se nada fosse deliberado nesta reunião, os comerciantes

2021.08.24

teriam de começar a pagar nos próximos três meses, constituindo esta, uma pequena ajuda.-----

O vereador Pedro Almeida corrobora da opinião do vereador Nelson Martins, porque esta deliberação só vai ter efeitos práticos no novo executivo, parecendo-lhe, assim, que estas medidas podem ser consideradas eleitoralistas e que a mesma poderia ser tomada no início do próximo mandato pelo novo executivo, **tendo sido esclarecido** que, para ser aplicada a isenção em Outubro, o assunto tem de ser aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de setembro, e que em termos de *timing*, no novo mandato seria muito tarde, dado que após as eleições ainda vai ser dada a posse ao novo executivo e ao órgão deliberativo que só posteriormente reúne em sessão. Foi ainda esclarecido, que a presente medida que vai beneficiar os comerciantes/ feirantes, nada tem de eleitoralista, tanto mais que muitos dos feirantes não são de Vale de Cambra, agradecendo a opinião e o alerta dos vereadores da oposição.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta de isenção de taxas nos termos do n.º1 do art.º 6 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, respeitantes à Feira das Velharias, Mercado Municipal, Feira Quinzenal, Ocupação acidental (Feiras) e Ocupação do Espaço Público (esplanadas), pelo período de 3 meses, a partir de 1 de outubro de 2021, remetendo-a à Assembleia Municipal, nos exatos termos da informação da DAF. -----

4. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO RELATIVA AO ASSUNTO CONSTANTE DO PT. 4 DA RCM DE 01/06/2021: O Sr. Presidente colocou à consideração dos vereadores presentes, tendo em conta a informação de 29/07/2021, do Sr. Dr. Armando Ribeiro, presente na passada reunião de 10 do corrente, sobre a alienação das partes sobranças das parcelas 139 e 140 da obra de construção do Parque da Cidade, a revogação da deliberação constante do ponto 4 na ata da



reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de junho de 2021, tendo por justificação a existência de uma incorreção em termos de confrontações. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, revogar a deliberação constante do ponto 4 na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de junho de 2021, respeitante à abertura do procedimento de desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado da Câmara Municipal, dando sem efeito os resultados daí produzidos. -----

5. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO / PARTE SOBRANTE DA PARCELA 139 DA PLANTA PARCELAR DO TERRENO PARA A OBRA "PARQUE URBANO - VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES - 1ª FASE:

Presente a informação de 19/08/2021, da técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Após análise conjunta do processo com o Dr. Armando Ribeiro, cumpre informar que se constatou, face à documentação constante do procedimento em instrução referente a esta parcela e à parcela 140, que se verifica haver incorreção quanto à respetiva identificação em termos de confrontações. Pelo que por razões de economia processual, deverá ser revogada a deliberação proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 01-06-2021. Dando-se início a novo procedimento nos termos e com os fundamentos da informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro em 29-07-2021, respeitante às parcelas 139 e 140 da planta parcelar dos terrenos para a obra "Parque Urbano - Valorização Ambiental da Envolverte do Rio Vigues – 1ª Fase".-----

O Sr. Presidente referiu que o assunto já tinha sido falado em reunião anterior e que se pretendia elaborar um procedimento conjunto, com a desafetação do domínio público para o domínio Privado, das partes sobranes das parcelas 139 e 140 da obra do Parque da Cidade.-----

O vereador Pedro Almeida disse que continua a ter a mesma opinião, a qual já

2021.08.24

manifestou na reunião anterior, frisando novamente, que um processo já iniciou o seu percurso, não devendo, assim, ser reiniciado, dando-se agora início apenas ao processo respeitante à parcela 140, porque em termos de confrontações, se estas foram mal identificadas, bastaria ser feita uma correção material. Caso exista um erro relativo às áreas das parcelas, então aí, sim, ter-se-á de revogar todo o processo, dado que o erro tem implicações futuras.-----

O Sr. Presidente contactou telefonicamente a Sr.^a Dr.^a Isabel Mariano que confirmou que o erro tinha ocorrido nas confrontações dadas pelo requerente, mantendo-se a área igual. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que as partes restantes das parcelas 139 e 140, devem ser tratadas em pontos e processos separados, porque em inquérito público, pode haver uma concordância na desafetação de uma e uma discordância em relação à outra, pelo que no momento, estando somente agendada no ponto a parcela 139, deve ser essa, objeto de deliberação, mantendo este, o mesmo sentido de votação da primeira deliberação sobre o assunto, bem como a respetiva declaração de voto.-----

O Sr. Presidente colocou então à votação o início do procedimento somente em relação à parte restante da parcela 139, conforme agendado e constante da Ordem de Trabalhos.-----

A Câmara Municipal, com os votos contra do vereador Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, dar início a procedimento de desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, da parte sobrance da parcela 139 da planta parcelar do terreno para a obra "Parque Urbano - Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vígues - 1ª Fase", nos termos das informações técnica e jurídica de 29/07/2021 e 19/08/2021, respetivamente. -----



Declaração de voto do vereador Pedro Almeida prestada na reunião da Câmara Municipal de 01/06/2021: "Dadas as novas construções que têm vindo a ser erigidas na envolvente do Parque Urbano e o conseqüente aumento de procura de estacionamento, bem como a eliminação de alguns lugares de parqueamento para criação de acessos a essas mesmas novas construções, originará um déficit de lugares de estacionamento. Acresce o facto de, com a criação da ciclovia entre a Praia Fluvial e o Parque Urbano, passar a existir uma maior procura destes espaços, daí a necessidade evidente de criação de mais lugares de estacionamento. Em meu entendimento dever-se-á em primeira instância, realizar nestas áreas ditas sobrantes a criação de mais lugares de estacionamento idênticos em termos de configuração e implantação aos já existentes. Posteriormente à criação de novos lugares de estacionamento, se ainda existirem parcelas de terreno sobrantes, poderão as mesmas ser alienadas.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA - RELATÓRIO FINAL:

Presente o relatório subscrito pelo júri constituído pelos técnicos superiores, Glória Tavares, Pedro Valente e Helena Bastos, que se transcreve: - -

"RELATÓRIO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 52/2021 «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA» -----

1. O presente relatório documenta o trabalho de apreciação, análise, avaliação e hierarquização das propostas no âmbito do processo do Concurso Público n.º 52/2021, publicado no n.º 52 da 2.ª Série do Diário da República datado de 1 de julho de 2021. Reuniu o júri, a fim de procederem à apreciação das reclamações ou observações apresentadas pelos concorrentes, na sequência da fase de audiência prévia, e à elaboração do relatório final a que se refere o artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei

2021.08.24

n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, de 2 de outubro, e legislação complementar. ---

2. De harmonia com o relatório preliminar era a seguinte a situação dos concorrentes: -----

- Simopeças - Viaturas de Limpeza Urbana, Lda, apresenta declaração a "...
informar que não nos é possível apresentar proposta". -----

- Ferroviais Serviços, S.A., os documentos apresentados estão devidamente assinados com assinatura digital, sendo a sua proposta no valor total de 2.200.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Da análise dos documentos verificou-se que o concorrente não dá cumprimento ao art.º 9 do programa de concurso, bem como o valor da proposta é superior ao valor base do procedimento, pelo que o júri de acordo com o disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 2 do art.º 70 do CCP, propõe a sua exclusão. -----

- Veolia Portugal, S.A., apresenta declaração a informar "... que, presentemente, não reúne as condições necessárias para elaboração da proposta.....". -----

- Blueotter Circular, S.A., apresenta declaração a informar "..., que não se encontra em condições para a apresentação de uma proposta.". -----

- Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., os documentos apresentados estão devidamente assinados com assinatura digital, sendo a sua proposta no valor total de 2.034.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Da análise dos documentos verificou-se que o concorrente não dá cumprimento ao art.º 9 do programa de concurso, bem como o valor da proposta é superior ao valor base do procedimento, pelo que o júri de acordo com o disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 2 do art.º 70 do CCP, propõe a sua exclusão. -----

- Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., os documentos apresentados estão devidamente assinados com assinatura digital, sendo a sua proposta no valor total de 2.578.380,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Da análise



dos documentos verificou-se que o concorrente não dá cumprimento ao art.º 9 do programa de concurso, bem como o valor da proposta é superior ao valor base do procedimento, pelo que o júri de acordo com o disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 2 do art.º 70 do CCP, propõe a sua exclusão. -----

- Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S.A., os documentos apresentados estão devidamente assinados com assinatura digital, sendo a sua proposta no valor total de 2.130.084,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Da análise dos documentos verificou-se que o concorrente não dá cumprimento ao art.º 9 do programa de concurso, bem como o valor da proposta é superior ao valor base do procedimento, pelo que o júri de acordo com o disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 2 do art.º 70 do CCP, propõe a sua exclusão. -----

- Imponenturbo, Lda, apresenta uma proposta no valor total de 1,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Da análise dos documentos verificou-se que o concorrente não dá cumprimento ao art.º 9 do programa de concurso, pelo que o júri de acordo com o disposto na alínea a) e c) do n.º 2 do art.º 70 do CCP, propõe a sua exclusão. -----

3. Como se mostra no processo, procedeu-se à audiência previa dos concorrentes antes de ser proferida a decisão final, o que se fez através da plataforma de contratação pública, datada de 11.08.2021, sendo o seguinte o resultado dessa audiência: -----

• Não foram apresentadas reclamações. -----

4. Face ao exposto e nos termos do n.º 1 do art.º 148º do CCP, o júri mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que, e de acordo com o disposto na alínea b), n.º 1 do art.º 79 do CCP, não há lugar a adjudicação, bem como, extingue-se o procedimento. -----

Vale de Cambra, 19 de agosto de 2021" -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,

2021.08.24

aprovar o Relatório Final do Concurso Público n.º 52/2021 " Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra", dando por extinto o referido procedimento. -----

7. ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA (CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º

8/2015: O presente processo foi instruído com as seguintes informações:-----

Informação de 17/08/2021, prestada pelo chefe da DSUOM, em regime de substituição, Pedro Valente, que se transcreve: -----

"No seguimento do concurso limitado de Prévia Qualificação n.º 8/2015 – Prestação de Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza pública no Município de Vale de Cambra, adjudicado à empresa SUMA, por deliberação camarária de 8 de março de 2016, pelo valor de 1.845.680,20, tendo em 24/03/2016 sido celebrado o respetivo contrato, que foi visado pelo tribunal de contas em 24/06/2016, cumpre-me informar:-----

I – Transporte de resíduos para deposição em aterro em local diferente do designado em caderno de encargos. -----

No decorrer da execução do contrato foi verificado que as quantidades de 1000 Km prevista no Anexo I - Mapa de Quantidades e Valores, estimadas para os 60 meses da prestação de serviço, para a deposição de resíduos em aterro diferente do designado no caderno de encargos (Estação de Transferência de Ossela), foram inferiores as quantidades reais necessárias para garantir a prestação de serviço.-----

I.i – Em 14 de maio de 2019, foi efetuada a primeira adenda ao contrato, acrescentando à quantidade inicial 2.500 Km.-----

I.ii – Em 6 de março de dois mil e vinte, foi efetuada a segunda adenda ao contrato, acrescentando 3.180 Km à quantidade contratada.-----



I iii – Na presente data, as quantidades acrescidas já foram consumidas pela prestação de serviço, devido a avarias e paragens na Estação de Transferência de Ossela.-----

II - Recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos em toda a área do Município de Vale de Cambra, de acordo com as condições do caderno de encargos.-----

De acordo com o previsto no Anexo I - Mapa de Quantidades e Valores, as quantidades estimadas para os 60 meses da prestação de serviço, para a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos foi de 41000 toneladas. No entanto, verificou-se agora que estão praticamente consumidas, as quantidades reais necessárias até a conclusão do contrato (31/1/2022), em grande parte, devido ao aumento de quantidades de RSU recolhidos após o início da Pandemia de COVID-19. Circunstância que não era de todo previsível, e que fez com que os RSU depositados pelas populações para recolha tenham aumentado para além do que era possível prever. -----

Pelo que, é necessária a contratação de serviços a mais para assegurar a recolha dos RSU.-----

III – Dos pressupostos legais para os Serviços a mais-----

Tendo em conta que o contrato de prestação de serviços vigente foi outorgado em 24.03.2016, ao mesmo é aplicável o CCP na versão do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29/01, e posteriores alterações, conforme resulta do Artigo 12.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08.-----

Assim, -----

III.i – Nos termos do disposto do artigo 454º, nº 1, alíneas a) e b) e nº 2, alínea c) do CCP e artigos 371º a 375º e 379º a 381º CCP, aqui aplicáveis, sob a epígrafe Serviços a mais, estabelece-se que:-----

Artigo 454.º - Serviços a mais-----

2021.08.24

1 - São serviços a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que:-----

a) Se tenham tornado necessários à prestação dos serviços objeto do contrato na sequência de uma circunstância imprevista; e-----

b) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o contraente público ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão do objeto do contrato.-----

2 - Não pode ser ordenada a execução de serviços a mais quando:-----

(...)------

c) O preço atribuído aos serviços a mais, incluindo o de anteriores serviços a mais, ultrapasse 40% do preço contratual.-----

Artigo 371.º Obrigação de execução de trabalhos a mais-----

1 - O empreiteiro tem a obrigação de executar os trabalhos a mais, desde que tal lhe seja ordenado por escrito pelo dono da obra e lhe sejam entregues as alterações aos elementos da solução da obra, necessárias à sua execução, quando os mesmos tenham integrado o caderno de encargos relativo ao procedimento de formação do contrato.-----

(...)------

Artigo 375.º Formalização dos trabalhos a mais-----

Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos a mais, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito.-----

IV – Do estipulado no Caderno de Encargos quanto à obrigação de prestação de serviços a mais -----

IV.i – Nos termos do disposto do artigo 24.º, n.º 7, alíneas a) do Caderno de Encargos submetido ao concurso limitado de Prévia Qualificação n.º 8/2015 –



Prestação de Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza pública no Município de Vale de Cambra, adjudicado à empresa SUMA, estabelece-se que: -----

7- A quantidade de trabalhos a realizar na prestação de serviços a mais ou a menos relativamente à estimativa constante do mapa de quantidades anexo ao processo e que faz parte integrante do contrato obedecem ao disposto no art. 454.º do Código dos Contratos Públicos, serão definidas de acordo com os seguintes itens: -----

- a) As quantidades de trabalhos a mais referentes ao mapa de quantidades resultantes do aumento da recolha de resíduos sólidos determinadas pela Câmara Municipal terão de ser obrigatoriamente feitos pelo Co-contratante qualquer que seja a sua quantidade até à conclusão da prestação de serviços, devendo o Co-contratante prever todos os meios e material, viaturas máquinas, ferramentas e pessoal para o efetuar, sem que para tal tenha direito a qualquer indemnização ou motivo de rescisão do contrato. -

IV - Concluindo -----

Tendo em consideração o acima exposto e sendo a Recolha de Resíduos um serviço essencial que não pode deixar de ser assegurado, e na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, proponho: -----

- O envio para deliberação da Câmara Municipal, para a autorização e aprovação dos seguintes serviços a mais, referentes a Quantidades Previstas e necessárias até 31/01/2022, no valor de **149 961.68 €**: -----

A r t i g o	Designação dos trabalhos	Quantidades Pre- vistas desde o con- sumo total das quantidades con- tratadas até 31Ja- neiro de 2022	Unidade	Valor Unitário	Valor Pre- visto até 31/01/2022
1.º	Recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos em toda a área do Município de Vale de Cambra, de acordo com as condições do caderno de	4517.49	ton	32.00 €	144 559.68 €

2021.08.24

	encargos				
8.º	Transporte de resíduos para deposição em aterro em local diferente do designado em caderno de encargos	3650	Km	1.48 €	5 402.00 €
TOTAL					149 961.68 €

e autorização da modificação objetiva do contrato, com base nos fundamentos expressos na presente informação técnica; -----

- Após deliberação da Câmara Municipal, o processo deve ser enviado para o gabinete jurídico para comunicação ao co-contratante nos termos do disposto no artigo 371.º do CCP e para a formalização dos serviços a mais, conforme previsto no artigo 375.º do CCP e posterior envio para o Tribunal de Contas. -----

Anexo I - Mapa de Quantidades e Valores									
Artigo	Designação dos trabalhos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Contratual	Quantidades Faturadas até julho 2021 (primeiros 54 meses de contrato)	Quantidades Faturadas de Janeiro a Julho de 2021	Quantidades Previstas desde o consumo total das quantidades contratadas até 31 Janeiro de 2022	Valor Previsto até 31/01/2022
1.º	Recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos em toda a área do Município de Vale de Cambra, de acordo com as condições do caderno de encargos	41000	ton	32.00 €	1 312 000.0 €	39812.60	5 270.40	4 517.49	144 559.54 €
8.º	Transporte de resíduos para deposição em aterro em local diferente do designado em caderno de encargos.	1000	Km	1.48 €	1 480.00 €	6 680.00		3 650.00	5 402.00 €
TOTAL									149 961.54 €

Informação de 19/08/2021, prestada pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: "Considerando ter ocorrido, no decurso da execução do contrato, uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, que se traduziu em avarias e paragens na Estação de Tratamento de Ossela, bem como do aumento (após o início da Pandemia Covid 19) da deposição de RSU pelas



populações, para além do que era possível, encontram-se verificados os pressupostos para a realização de serviços a mais (v. artigos 371.º, 275.º, 379.º, 381.º, 454.º, n.º1, alíneas a) e b) e n.º2 alínea c) do CCP, na sua redação atual e, 24.º n.º7 alínea a) do Caderno de Encargos do procedimento de Concurso Limitado de Prévia Qualificação n.º 8/2015. Assim, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 17/08/2021, nesta fase do procedimento cabe à Câmara Municipal autorizar e aprovar a realização dos serviços a mais no valor de € 149.961,68, bem como autorizar a modificação objetiva do contrato (v. artigos 311.º, 312.º e 313.º do CCP na sua redação atual) a formalizar mediante a celebração de adenda a submeter ao Tribunal de Contas para fiscalização concomitante.” -----

Foi consultada a DAF sobre a necessidade do assunto ser presente em sessão da Assembleia Municipal, face à plurianualidade da despesa, tendo sido respondido já ter sido, a presente despesa, considerada em anos futuros. -----

O Sr. Presidente referiu que deve ser feita uma adenda ao contrato de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra, tanto mais que o anterior concurso aberto ficou sem efeito e este, é um serviço que nunca pode parar.-----

De seguida leu uma nota deixada pelo vereador José Alexandre Pinho, que se encontra ausente: -----

“Em 14 de maio de 2019, foi efetuada a primeira adenda ao contrato, acrescentando à quantidade inicial 2.500 Km, correspondente a 3.700€.-----

Em 6 de março de dois mil e vinte, foi efetuada a segunda adenda ao contrato, acrescentando 3.180 Km à quantidade contratada, correspondente a 4.706,4€.-----

A deliberação de 24 de agosto corresponde a um custo de 149.961.68€.-----

O total de serviços a mais é de 158.368,08€. O valor contratual é 1.845.680,20€.

Constata-se assim que o valor de serviços a mais corresponde a 8,58% do valor

2021.08.24

contratual, muito abaixo dos 40% permitidos pelo Código da Contratação Pública.”

O vereador Pedro Almeida disse que a Prestação de Serviço foi adjudicada por um milhão e quarenta e cinco mil euros e, no decorrer da desta, houve várias avarias na Estação de Tratamento de Ossela das quais resultou a necessidade de se fazer várias Adendas ao presente contrato, constatando-se, agora, que para além dessas, se esgotou a tonelagem prevista de quarenta e uma mil toneladas, tendo-se de continuar com a prestação do presente serviço, porque o contrato só termina em 31/01/2022. -----

Frisou que o valor de um milhão e quarenta e cinco mil euros, corresponde a uma prestação de serviços pelo período de 60 meses. Após analisar a informação e, à luz do Código dos Contratos Públicos vigente à data do contrato, do ponto de vista legal, nada tem a dizer, visto este enquadrar-se na legislação e no previsto no respetivo Caderno de Encargos e Programa do Concurso. -----

Sobre a presente Adenda, tem sim, a dizer, que esta não se resume a um erro de previsão feito inicialmente, mas que resultava de um aumento significativo da produção de resíduos sólidos urbanos em Vale de Cambra, sendo este aumento acompanhado de uma redução significativa da população, pois Vale de Cambra perdeu cerca de 8% da sua população. -----

Quis deixar mais esta nota: Em Vale de Cambra, no ano 2013, eram produzidos, em média 382kg per capita, de resíduos por ano. Arouca, no mesmo ano, produzia 264kg per capita; hoje, Vale de Cambra produz cerca de 455kg, ou seja, teve um aumento da produção de resíduos de 20% sendo esta a situação que dá origem à realização da presente adenda ao contrato. -----

Aconselha, por isso, a Câmara Municipal, sob o ponto de vista ambiental, que fomenta políticas de separação de resíduos e da sua reutilização ou reciclagem, porque este aumento da produção vai encarecer significativamente a Prestação de Serviços e consequentemente a fatura dos consumidores de água, verificando



que estes custos são somente imputados a quem consome água da Rede de Abastecimento e não a toda a população.-----

Sobre o ponto, cumprindo este os requisitos legais, nada tem a dizer. Contudo, quer deixar duas notas: a primeira é a de que o que a Câmara Municipal vai deliberar, ainda vai ou não ser aceite pelo prestador dos Serviços; segunda, o contrato termina em 31/01/2022 e, sendo a execução financeira bianual, pergunta se a presente questão carece de aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a Divisão A. Financeira foi abordada pelo vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, sobre a necessidade de aprovação do compromisso plurianual, tendo sido informado que já foi considerada a presente despesa plurianual. -----

O vereador Nelson Martins pediu somente um esclarecimento sobre cálculo do valor base, **tendo sido esclarecido** que os preços são os do contrato, de acordo com a legislação aplicável, especificamente, o Código dos Contratos Públicos.

Informação da DAF: Proposta de Cabimento n.º 1641/21. -----

ACâmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar e aprovar a realização de adenda ao contrato - serviços a mais referentes a quantidades previstas e necessárias até 31/01/2022, no valor de 149.961,68€, respeitantes ao procedimento de "Recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final", nos termos das informações técnica de 17/08/2021 e jurídica de 19/08/2021. -----

8. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: -----

O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

Informação de 18/08/2021, prestada pela técnica superior da DSUOM, Maria da Glória Rodriguez Tavares, Eng.ª: -----

2021.08.24

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determina que os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, conferindo aos respetivos órgãos um conjunto de competências em matéria de planeamento, gestão de equipamentos e realização de investimentos dos sistemas municipais de limpeza pública, de recolha, transporte e tratamento de resíduos urbanos.-----

Os Municípios não podem, pois, deixar de realizar estas operações, sob pena de serem alvo de processos de contraordenação.-----

O serviço de gestão de resíduos urbanos constitui um serviço público de carácter estrutural, essencial à qualidade de vida dos cidadãos, ao bem-estar geral, à saúde pública e à proteção do ambiente, atribuído por lei aos municípios.-----

Desde há muitos anos, de uma forma gradual e crescente, o Município de Vale de Cambra tem recorrido a aquisições de serviço por empresas externas, para garantir os serviços de limpeza pública e recolha de resíduos urbanos de uma forma cada vez mais eficaz, adaptando o serviço prestado às necessidades da população e às imposições da legislação nacional e comunitária.-----

Assim e, sabendo que:-----

- O atual contrato para a “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra – Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 8/2015”, celebrado com a empresa SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., termina a 31 de janeiro de 2022 e não pode ser renovado;-----
- O Concurso Público N.º 52/2021 para a “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra”, publicado no Diário da República em 01/07/2021, todas as propostas foram excluídas ao abrigo da alínea b) do artigo 79.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 70.º do CCP;-----
- O Município não dispõe de meios humanos, viaturas e equipamentos necessários e suficientes para a realização desses trabalhos;-----
- É essencial, para evitar colocar em risco a Saúde Pública, continuar a prestar um eficiente serviço de recolha dos resíduos produzidos nas residências, unidades industriais ou comerciais, ou espaços públicos do Concelho.-----

Propõe-se a abertura de um novo procedimento. -----

Desta forma, caso V. Exa. assim o entenda, deverá aprovar os seguintes pontos:

Programa de Procedimento;-----



Caderno de Encargos, que inclui as plantas das áreas de intervenção e quadros de apoio;-----

Preço máximo que o Município se dispõe a pagar pela execução de todas as tarefas que constituirão o objeto do contrato a celebrar **não deva ultrapassar 2.250.000,00 €** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil euros) acrescido de IVA à taxa de 6%. -----

A fim de permitir a definição do preço base do novo procedimento, recorreu-se à média das propostas apresentadas no Concurso Público N.º 52/2021;-----

A abertura do procedimento por **Concurso Público** ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 16º e alínea a), n.º 1, do artigo 20º. -----

A escolha deste tipo de procedimento prende-se com o facto de o Preço Base, ser enquadrável num procedimento de Concurso Público;-----

A escolha do procedimento, conforme o artigo 38º do CCP, tem por base as necessidades já evidenciadas e que resulta do fim do atual contrato, das causas de não adjudicação do Concurso Público N.º 52/2021 e da necessidade de continuar a prestar o serviço;-----

O prazo de 30 dias para a apresentação das propostas;-----

O prazo de execução do contrato é de 36 meses;-----

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Multifator, conforme o Anexo VI do Programa do Procedimento;-----

Classificação CPV (Vocabulário para os Contratos Públicos) -----

– Vocabulário principal – 90511100 (Serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos); -----

90611000 (Serviço de limpeza de ruas);-----

O preço será atualizado anualmente, por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor (taxa de variação média anual), para Portugal Continental, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;-----

Com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, deverá a entidade competente para a decisão de contratar, designar o Gestor de Contrato; O Júri do procedimento: Eng.ª Glória Tavares, que preside, Eng.º Pedro Valente e Eng.ª Helena Bastos. Como suplentes: O Eng.º Paulo Reis e Eng.º Vítor Soares;-----

Delegar a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no Júri do Concurso, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º, do CCP,

2021.08.24

com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 69.º do CCP, da competência para adjudicação.-----

Informação da DAF, subscrita pela técnica superior Fátima Silva: -----

"Venho por este meio informar que, após apreciação da informação técnica de 18 de agosto, da Eng.ª Maria Glória Tavares e conforme plurianualidade prevista dos encargos com a prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza pública, conforme informação de V. Ex.ª, junto remeto mapa onde se encontra a previsão das despesas para anos futuros. -----

Conforme informada, e uma vez que a prestação de serviços inerentes ao procedimento em questão apenas inicia no próximo ano civil e contabilístico, não existe justificação para efetuar cabimento em 2021." -----

Fica em apensos à ata, o referido Mapa. -----

O Sr. Presidente apresentou o ponto, dizendo que se pretende garantir a continuidade da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que o custo da prestação aumentou significativamente, facto que já referiu em reunião anterior, pretendendo agora apresentar a razão de o ter afirmado. No ponto anterior já afirmou que o valor do contrato em vigor é de um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta euros e vinte cêntimos e o contrato tinha sessenta meses como tempo de execução. Neste novo concurso, cujo valor base é de dois milhões e cinquenta mil euros, o tempo de execução é de trinta e seis meses, ou seja, aumentou o valor e o prazo foi reduzido. O custo mensal que, anteriormente era de cerca de 30 mil euros mensais, passou para cerca de sessenta mil euros mensais, significando isto, que o custo de todos os trabalhos inerentes à recolha e limpeza da cidade aumentou 100%, sendo estes os factos pelos quais afirmou que houve um aumento significativo dos custos destes serviços, que se repercutirão na fatura final do consumidor.-----



2021.08.24

ATA N.º 165 / 2021

FL. N.º 84

Sobre o concurso, quis deixar um alerta para o facto de o último concurso ter sido um concurso com prévia qualificação e neste momento se estar a abrir um concurso público ao qual qualquer um pode concorrer. -----

Analisada a informação, os critérios de avaliação dos concorrentes são dois, o preço apresentado pelos concorrentes que tem um peso de 55%, e a valia técnica da proposta que tem um peso de 45%. Sendo o preço objetivo, a valia técnica da proposta apresenta uma discricionariedade, e não traz uma mais-valia que justifique ter o peso de 45%. Sendo um concurso público, acha que se devia valorizar o preço baixando os custos e desvalorizar a valia técnica da proposta.--

Verificou nos documentos da proposta, no que diz respeito à varredura e limpeza dos arruamentos que a mesma é calculada por quilómetro, do qual discorda uma vez que, em sua opinião, devem ser por área. Isto porque limpar uma estrada com 10m de largura, não é a mesma coisa que uma estrada com 20m de largura. Relativamente ao júri proposto, disse que estranha o facto do chefe da Divisão, responsável máximo da Unidade Orgânica, não ser o presidente do júri. Pretende ainda saber quem vai ser o gestor do contrato. -----

Acrescentou ou deixou ainda um alerta para o previsto na página 24 do Programa do Procedimento, no que se refere à valia técnica da proposta e à apresentação de soluções alternativas que se encontra em contradição com o referido na abertura do concurso, onde é referido que não são permitidas soluções alternativas. Sugere por isso, que seja revista a questão das percentagens de ponderação das propostas, verificada a incongruência relativamente à possibilidade de apresentação de propostas alternativas e, apesar da opção pelo concurso público, acha que neste tipo de prestação de serviços, poderia ser utilizado o concurso de prévia qualificação, apesar deste não violar o regime dos contratos públicos. Considera a opção como sendo uma opção política. -----

O vereador Nelson Martins pediu a palavra para frisar que concorda com a

2021.08.24

opinião do vereador Pedro Almeida e acrescentar que a percentagem do fator de ponderação valia técnica da proposta lhe parece exagerada e que, no limite, poderá alterar o resultado da adjudicação, secundarizando a própria empresa, sugerindo, assim, a utilização das percentagens de avaliação das propostas de 75% e 25%. -----

O Sr. Presidente referiu que não discorda totalmente do que foi dito, mas existe a questão da qualidade da empresa que os vereadores devem ter em conta e por isso, pede prudência, porque na área da recolha dos resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, nem todas as empresas prestam um bom serviço e sabe que existem Municípios onde o serviço não correu como previsto, por terem tido somente como fator decisivo, o fator preço, tendo havido atrasos no desempenho da empresa, colocando o município numa situação, que não se pretende que aconteça em Vale de Cambra. A opção pela percentagem de 45%, tem como fim precisamente a escolha de uma boa empresa e evitar situações de falhas no serviço a prestar. -----

O vereador Pedro Almeida acrescentou que o problema a que o Sr. Presidente faz referência, poderia ser resolvido através da opção por um concurso com prévia qualificação que, apesar de mais moroso, garante uma boa escolha. Ao fazer um concurso público, concorre quem quer concorrer, é usado um poder discricionário na avaliação com base nos fatores escolhidos e, tendo a mais-valia a valoração prevista, é bom que a Memória Descritiva esteja bem feita, pois esta é a garantia do bom cumprimento do serviço. -----

Continua a afirmar que a percentagem do fator preço devia ser mais alta, e que, se aplicasse os índices de inflação ao valor base, o custo do serviço não aumentava 100%, como ocorreu com o valor base do concurso anterior, o qual, se fosse pelo mesmo período, 60 meses, teria de se acrescentar ao valor, mais um milhão. -----



2021.08.24

ATA N.º 115/2021

FL. N.º 85

O **Sr. Presidente** referiu que o procedimento tem de ser aberto, dado que o anterior já ficou sem efeito, tendo-se por consequência perdido algum tempo e, estando ausente o vereador do pelouro, é de opinião que o assunto deve ser aprovado, conforme proposto. -----

O **vereador António Alberto Gomes** referiu que o proposto, certamente foi ponderado pelo vereador do pelouro e pelos técnicos da área, teve em conta os valores de mercado, que no momento registam um aumento significativo, dado o aumento dos custos de mão de obra entre outros fatores. Disse concordar com a proposta, que lhe parece ter todas as justificações necessárias para os dados apresentados devendo somente ser revista a questão da permissão da apresentação de propostas alternativas.-----

Dado o pedido de esclarecimento sobre a apresentação de alternativas à proposta pelo Sr. vereador Pedro Almeida, o **Sr. Presidente** entrou em contacto telefónico com o vereador do pelouro, José Alexandre Pinho que esclareceu o Sr. vereador. Tendo sido prestados todos os esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores, Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, aprovar o Programa do Concurso, Caderno de Encargos e restantes peças e documentos do procedimento, para efeitos de abertura de Concurso Público para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra, nomeando o júri do Concurso proposto, delegando neste a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, aprovando ainda todos os termos e condições das informações técnica e financeira.-----

Declaração de voto conjunta, dos vereadores, Pedro Almeida e Nelson Martins: “Entendemos que este serviço, dada a sua natureza e as implicações

2021.08.24

que tem no município, nomeadamente em termos de saúde pública, tem de ser prestado de forma contínua, não podendo haver interrupções na prestação do mesmo, razão pela qual nos abstivemos. Acresce o facto de entendermos que a tipologia de concurso adotada é desajustada, porque deveria ter sido adotado um concurso com prévia qualificação e não um concurso público, de forma a garantir que o prestador de serviço é de qualidade. Mas sendo um concurso público e no que se refere aos critérios de avaliação, que são o preço e a valia técnica da proposta, entendemos que a ponderação dos mesmos, deveria ser diferente da agora objecto de deliberação, ou seja dever-se-ia aumentar o peso do parâmetro preço e diminuir o peso do parâmetro da valia técnica da proposta, uma vez que poderemos estar a fazer adjudicações, baseada em critérios com elevado grau de discricionariedade, julgamos que os critérios devem ser o mais objetivo possível. Por último deixávamos a recomendação de que a limpeza e varredura dos arruamentos não devia ser por quilómetro e sim por área, uma vez que uma rua pode ter de largura 10 ou 20m e conseqüentemente a unidade de medida que melhor se ajusta seria a área uma vez que é objetiva e concreta.”-----

9. BOLSAS DE ESTUDO 2021-2022: Presente a informação de 17/08/2021, prestada pela chefe da DASDEC, em regime de substituição, Paula Ferreira, dirigida ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes, que se transcreve: "Nos termos do disposto no número 2, do artigo 4º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Superior "a Câmara Municipal estipula anualmente o número de bolsas e o montante a atribuir. -----

O valor constante em mapa de fundos para Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2021-2022 é de 40.000,00€. -----

O número de bolsas deliberadas no ano letivo de 2020-2021, foi de acordo com o seguinte:-----



- Ensino Secundário: 5 -----
- Ensino Pós-Secundário: 4 -----
- Ensino Superior: 40 -----
- Bolsas de Mérito Excecional – 1 -----

Os valores por Bolsa, segundo a tipologia foram os seguintes: -----

- Ensino Secundário: 400,00€ -----
- Ensino Pós-Secundário: 450,00€ -----
- Ensino Superior: 750,00€ -----
- Bolsas de Mérito Excecional – 2.000,00€ -----

Face ao exposto deverá a Câmara Municipal definir o número de bolsas a atribuir por tipologia para o ano letivo de 2021-2022, bem como o seu valor. -----

Deve salvaguardar-se a possibilidade de haver lugar à alocação de verbas sobrantes numa tipologia para outra onde a mesma seja insuficiente face ao número de candidatos com condições de atribuição." -----

O Sr. Presidente referiu que a presente proposta é a mesma de anos anteriores, deixando-a à consideração dos vereadores, que concordaram com os valores. - -

O vereador António Alberto Gomes acrescentou que posteriormente se fará uma adequação de valores tendo em conta as candidaturas que se vierem a aprovar. -----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n. 1639/21. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, manter os números e valores do ano anterior, aprovando assim, a atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2021-2022 abaixo identificadas, fazendo posteriormente os ajustamentos necessários consoante o número de candidaturas: -----

Nível de ensino	Número	Valor (€)
Ensino secundário	5	400,00
Ensino Pós-secundário	4	450,00
Ensino superior	40	750,00
Bolsa de Mérito Excecional	1	2000,00

2021.08.24

10. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMPENSAÇÃO ANO LETIVO 2020-2021: Presente a informação

de 17/08/2021, prestada pela Chefe da DASDEC, em regime de substituição,

Paula Ferreira, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:

"Em 14-07-2020 A Câmara Municipal aprovou o valor das mensalidades por frequência das Atividades de Animação à Família. -----

Foi ainda deliberado que em função dos dados executados será feita uma avaliação (...) podendo haver necessidade de apoiar o reequilíbrio financeiro por parte da Câmara Municipal. -----

O valor das mensalidades, somado à comparticipação dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e que constituem receita das Instituições não garantem a sustentabilidade desta resposta que a nível local é desenvolvida em parceria com Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

Assim, e considerando que se trata de uma resposta da responsabilidade da Câmara Municipal, com défice financeiro para as Instituições parceiras que a dinamizam, há necessidade de apoiar o seu reequilíbrio financeiro por parte da Câmara Municipal. -----

De salientar que considerando a situação pandémica verificada no ano letivo de 2020-2021, foi necessário adotar medidas excecionais de controlo da pandemia, nomeadamente: redução do número de crianças por grupo (criando grupos "bolha"), redução de lotação em transporte, obrigando a uma multiplicação de transportes para assegurar a deslocação das crianças dos jardins de infância para as IPSS, aumento de custos de desinfeção regular e extraordinária (em caso da emergência de casos) das instalações; aumento do número de trabalhadores e atualização de salários. -----

Paralelamente, assistimos a uma redução do valor das mensalidades por parte das famílias que durante o ano de 2020 tiveram uma redução de salários



(situações de *lay-off*, redução/perda de horas extraordinárias, faltas por doença e assistência à família). -----

Pelo exposto, durante o ano de 2020-2021 assistimos a um agravamento do custo por criança que no ano de 2020-2021 se propõe de 85€/criança. -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo da lei 75/2013, deixa-se à consideração da câmara municipal a atribuição de apoio financeiro às Instituições a seguir referidas e que dinamizaram as Atividades de Animação e Apoio à Família na educação Pré-Escolar no ano letivo de 2020-2021: -----

- Fundação Luiz Bernardo de Almeida: 33.567,98€ -----
- Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões: 10.181,32€ -----
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra - 10.300,46€ -----
- Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos – 711,20€ -----

De modo a não haver sobreposição de apoios pela Câmara Municipal os apoios aqui apresentados já foram deduzidos do apoio por resposta social no âmbito do subsídio anual, de modo que não haja lugar à sobreposição de apoios pela Câmara Municipal para o mesmo objeto." -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes, que referiu que existe um acordo de colaboração com as entidades referidas, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, que é uma das atribuições da Câmara Municipal, competindo-lhe, por isso, suportar os custos. No final do ano letivo, essas entidades apresentam os respetivos relatórios finais respeitantes às atividades e respetivos custos, tendo de se fazer a compensação financeira destas, de acordo com os valores apresentados. -----

O vereador Pedro Almeida disse que cada entidade entregou um relatório com os custos que entendeu ser os inerentes ao funcionamento do apoio à família

2021.08.24

feito, verificando, pelo quadro em anexo, que existem valores deduzidos, por já terem sido pagos, sendo o critério uniforme e equitativo, pelo que votará favoravelmente. -----

Informação da DAF: Proposta de Cabimento n.º 1640/21. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a atribuição do apoio financeiro às Instituições a seguir mencionadas, como compensação nas Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, no ano letivo de 2020-2021, nos exatos termos da informação: -----

- Fundação Luiz Bernardo de Almeida: 33.567,98€ -----
- Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões: 10.181,32€ -----
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra - 10.300,46€ -----
- Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos – 711,20€ -----

11. APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----

O processo encontra-se instruído com as seguintes informações técnicas:-

Informação de 19/08/2021, prestada pelo Dirigente Miguel Alexandre: "Na sequência da análise efetuada aos Planos de Atividade e Orçamentos apresentados pelas várias coletividades que efetuaram pedidos de apoio ao Associativismo e tendo por base a dotação orçamental existente e definida pelo Executivo para apoio às coletividades de âmbito exclusivamente cultural e coletividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, segue proposta de valores a atribuir, com base nos critérios definidos em reunião." -----

Informação de 17/08/2021, prestada pela técnica superior, Ana Margarida Henriques:-----

"As Coletividades têm um papel importante no desenvolvimento local, assumindo-se cada vez mais, como verdadeiros impulsionadores das comunidades, dinamizadores da cultura e do desporto, que devem ser elogiadas, apoiadas e valorizadas, para que consigam dar continuidade aos seus projetos. -----



Apesar do ano de 2021 continuar a ser um ano atípico, com todos os constrangimentos impostos pela pandemia do COVID-19, a maioria das Coletividades tem adaptado as suas atividades e gradualmente tentam retomar a normalidade possível. Assim, entende-se que o apoio ao funcionamento das Associações continuará a ser imprescindível para a sua manutenção e continuidade e será a forma de reconhecimento pelo esforço e resiliência das mesmas.-----

Nesta perspetiva e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor, as Associações foram convidadas a apresentarem candidatura no 1º trimestre do ano, tendo o prazo sido prolongado até 30 de junho, de acordo com o artº18 do D.L. 22-A/2021 de 17 de março, de forma a permitir o adiamento da realização das Assembleias Gerais das associações.-----

Com base nos documentos apresentados pelas Coletividades, de carácter cultural regular e de carácter cultural e recreativo pontual, nomeadamente o Plano de Atividades e Orçamento de 2021 e o Relatório de Atividades e de Contas de 2020, propõe-se a atribuição de Apoios a estas Associações, nos termos dos artigos 3, 4, 5, e 6 do Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor, sendo as verbas propostas direcionadas para apoio a Despesas Administrativas, Modernização e Equipamentos, Atividade Regular e Pontual, e para Infraestruturas, no caso das Associações que possuem sede própria. -----

Para o ano de 2021, foram apresentadas 29 candidaturas, das quais 28 foram validadas e uma foi excluída (ACREC) por não ter apresentado a documentação necessária para análise e validação da candidatura. -----

Assim, propõe-se a atribuição de Apoios às seguintes Coletividades:-----

a) Coletividades exclusivamente culturais com atividade regular -----

Coletividades	Despesas Administrativas	Atividade Regular	Infraestruturas	Proposta para 2021
Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro de Castelões	500,00 €	2.000,00 €		2.500,00 €
Grupo Etnográfico "Terras de Cambra"	500,00 €	2.000,00 €		2.500,00 €
Grupo de Folclore "Terras de Arões"	500,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	4.500,00 €
OLCA	200,00 €	800,00 €		1.000,00 €
Rancho Folclórico "A Primavera de S. João Batista"	100,00 €	400,00 €		500,00 €
TOTAL				11.000,00 €

2021.08.24

b) Coletividades Culturais, Desportivas e Recreativas (Atividades Pontuais 2021)

Coletividade	Despesas Administrativas	Aquisição Equipamento / Atividades	Infra-estruturas	Proposta para 2021
Associação D. Turístico e Promo. Cultural de Paraduça	450,00 €	600,00 €	1.500,00 €	2.550,00 €
Associação de Desenvolvimento de Tabaçó	100,00 €	300,00 €	600,00 €	1.000,00 €
Associação 2 Singular		600,00 €		600,00 €
APDC Associação Prom. e Desen. De Castelões	450,00 €	500,00 €	1 000,00 €	1.950,00 €
Associação dos Amigos de Pontemieiro	250,00 €	1.400,00 €		1.650,00 €
Associação Desportiva e Cultural das Felgueira	450,00 €	600,00 €	1.000,00 €	2.050,00 €
AAC - Associação Académica de Cambra	450,00 €	850,00 €		1.300,00 €
Associação Desporto Caça e Pesca de Arões	300,00 €	600,00 €		900,00 €
Associação Desportiva de Cabrum	200,00 €	500,00 €	500,00 €	1.200,00 €
ATREB	150,00 €	850,00 €		1.000,00 €
Associação Música no Vale	150,00 €	400,00 €		550,00 €
Casa do Professor - Universidade Sénior	450,00 €	400,00 €	600,00 €	1.450,00 €
Clube de caça e Pesca de Terras de Cambra	300,00 €	600,00 €		900,00 €
CNE 508 Arões	200,00 €	250,00 €	1.000,00 €	1.450,00 €
CNE 980 Cepelos	200,00 €	250,00 €	1.000,00 €	1.450,00 €
CNE 592 - SP Castelões	200,00 €	750,00 €		950,00 €
CDIG - Coletividade Desenvolvimento Integral de Gatão	250,00 €		800,00 €	1.050,00 €
Clube Kreidler Florett	450,00 €	400,00 €		850,00 €
Comissão de Moradores do Lugar do Mártir		650,00 €		650,00 €
GDC de Algeriz	450,00 €	400,00 €		850,00 €
GDC de Codal	450,00 €	1.200,00 €		1.650,00 €
GDC Estrelas Vermelhas	450,00 €	600,00 €		1.050,00 €
Intercaima Futebol Clube	450,00 €		2.000,00 €	2.450,00 €
TOTAL				29.500,00 €

Com um Apoio total de 40.500€ às Associações atrás descritas, pretende a Câmara Municipal dotar as Coletividades de meios que viabilizem o crescimento, sustentabilidade e manutenção das mesmas, destacando o apoio às



infraestruturas como estímulo para o não abandono e degradação das respetivas sedes. De salientar que as Bandas Filarmónicas foram objeto de Protocolo estabelecido em junho deste ano, no valor de 27.300 €.

Os apoios a conceder serão objeto de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a respetiva Coletividade, conforme previsto no artigo 12º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, pelo que se remete a Minuta de Acordo a celebrar com as Associações Culturais.”

Informação da DAF: Proposta de Cabimento n.º 1638/2021.

Durante a análise do assunto, ausentou-se definitivamente da reunião, o vereador António Alberto Gomes.

O Sr. Presidente referiu que os apoios financeiros iriam ser atribuídos às associações culturais, desportivas e recreativas, cujos cálculos foram realizados tendo em conta o Regulamento de Apoio ao Associativismo. Espera-se que com o presente apoio, estas possam voltar a ter uma atividade normal, não podendo deixar de dar uma palavra de apoio e reconhecimento a todas as associações, que passaram por algumas dificuldades neste último ano e que tentam dar o seu melhor em prol do concelho de Vale de Cambra.

O vereador Nelson Martins disse que todo o apoio que se possa dar ao movimento de associativismo pecará sempre por ser escasso e, para poder votar em consciência, disse, perguntou quais foram os critérios para se chegar aos valores propostos, além dos existentes no regulamento respetivo e quais as evidências demonstradas pelas Associações.

O vereador Pedro Almeida corrobora com o referido pelo vereador Nelson Martins e, a exemplo, referiu que os valores respeitantes aos subsídios do ponto anterior, eram explicados numa tabela, enquanto que neste, aparecem os valores globais por associação, não sendo perceptível a razão de uma associação ter para despesas administrativas um valor enquanto que outra tem um valor diferente. - -

A vereadora Daniela Silva esclareceu que os subsídios vão ser atribuídos às associações com atividades culturais, coletividades desportivas e recreativas,

2021.08.24

com a exceção das duas bandas de música, que já receberam apoios, conforme foi deliberado. No início do ano foi-lhes pedido que remetessem à Câmara Municipal, toda a documentação para que se candidatassem aos apoios, num prazo que posteriormente foi alargado, dadas as medidas COVID. Isto para justificar o facto de só agora o assunto ser presente em reunião.-----

Estas apresentaram o Relatório de Contas, o Plano de Atividade e documentação solicitada e foi com base na análise dessa documentação que surgiu a presente proposta. -----

O Regulamento permite a atribuição de apoio à atividade regular, para equipamentos para modernização da Associação e para as infraestruturas. -----

No ano passado, poucas atividades estavam programadas e neste ano houve um misto, havendo associações que têm atividades programadas e outras pediram somente apoio para a suas infraestruturas, ou seja, para obras; todas têm despesas administrativas e o valor depende da dinâmica da Associação. No caso dos ranchos folclóricos, teve-se em conta o apoio para trajes e instrumentos, uma vez que devido ao Covid, não vão ter atividades; a Olca quer fazer um encontro de orquestras; a Associação de Paraduça vai realizar uma atividade, em outubro, numa aldeia local; o Intercaima pediu apoio para obras, como o arranjo da sede. Outras, apresentaram algumas atividades que estão dependentes das permissões da DGS, por causa da pandemia. Disse ainda que todos os dados estão disponíveis para consulta, caso haja interesse por parte dos vereadores. -----

Concluindo, a vereadora referiu que este ano, o valor para subsídios às Associações, incluindo estes e os valores já deliberados, como é o caso das bandas e outros apoios, importa em setenta mil e quatrocentos euros, valor muito superior ao do ano anterior. -----

Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.--

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros



presentes, aprovar a atribuição de subsídios ao Associativismo, nos exatos termos e condições das informações da DASDEC e DAF. -----

12. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA - AUTO DE

MEDIÇÃO N.º 20: Presente o Auto de Medição n.º 20 da obra acima referida, subscrito pelo representante do empreiteiro, Luís António Guimarães Martins, pelo técnico superior, Paulo Jorge Sá Reis e respetivo mapa de trabalhos executados em julho de 2021, no valor de 51.090,53€ (cinquenta e um mil, noventa euros e cinquenta e três cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação relativa à previsão do valor no MFD e a informação de 11/08/2020, do Chefe da DSUOM, em regime de substituição, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto, pela Câmara Municipal. -----

A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.º 20 da empreitada acima referida, no valor de 51.090,53€ (cinquenta e um mil, noventa euros e cinquenta e três cêntimos) s/ IVA, conforme a informação da DSUOM. -----

Ausentou-se o vereador Pedro Almeida, por ter informado o presente processo. -----

13. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS POR EMISSÃO DE CERTIDÃO: REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DR. MANUEL LUCIANO DA

SILVA: Presente o requerimento da Associação Manuel Luciano da Silva, no qual solicita a isenção de pagamento de taxas e custos pela emissão de certidão para efeitos de divisão de prédio em comum. -----

Sobre o requerimento recaiu a informação de 17/08/2021, prestada pelo técnico superior, Pedro Almeida, que se transcreve: -----

"1.1 O requerente solicita isenção do pagamento de taxas devidas pelo pedido de

2021.08.24

certidão. -----

1.2 A pretensão encontra-se sujeita a apreciação da Câmara Municipal nos termos previstos no artigo 75.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE). -----

2. Informação técnica -----

2.1 A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), do n.º 1 do art.º 75.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo que emite-se parecer favorável a pretensão." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar a isenção do pagamento das taxas e custos derivados da emissão certidão, a pedido da Associação Dr. Manuel Luciano da Silva, nos termos da informação técnica. -----

Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida. -----

14. OFERTAS DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL - 1º SEMESTRE 2021;

Presente a listagem de monografias oferecidas à Biblioteca Municipal, durante o 1.º semestre de 2021, para efeitos de aceitação ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aceitar e agradecer aos respetivos doadores, as obras mencionadas, oferecidas no 1º semestre de 2021, à Biblioteca Municipal, integrando-as no acervo da Biblioteca Municipal. -----

15. PARTICIPAÇÃO DE SINISTROS /SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

GERAL: Presente a informação de 19/08/2021, da técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Considerando que os procedimentos instruídos no seguimento de participações / reclamações contendo pedidos de indemnizações com fundamento em responsabilidade civil extracontratual, se têm revelado morosos, por decorrem em duas fases



2021.08.24

ATA N.º 145/2021

FL. N.º 91

processuais, a primeira que é interna e que culmina com a apreciação e decisão, pela Câmara Municipal e, a segunda que é externa e promovida junto da Companhia de Seguros, no âmbito do contrato com a apólice acima referenciada. Considerando as dificuldades internas inerentes à apreciação da matéria de facto objeto das mesmas, por falta de conhecimentos técnicos para o efeito. Sendo que, na segunda fase do procedimento, a Companhia de Seguros, se socorre de peritos profissionais para avaliação dos danos e das responsabilidades pela sua produção. Propõe-se que por razões de economia processual e, à semelhança do procedimento adotado em outras autarquias, em face da apresentação de uma participação / reclamação / pedido de indemnização em que seja imputada ao Município, responsabilidade civil extracontratual, a mesma seja de imediato encaminhada para a Companhia de Seguros para que proceda à respetiva apreciação/peritagem com vista a aferir das responsabilidades envolvidas."-----

O Sr. Presidente referiu que a informação vem no seguimento da apresentação de inúmeras participações de sinistros, em que a Câmara Municipal é responsabilizada pelas ocorrências, ficando assente que a partir desta data, após a participação da ocorrência, é a mesma imediatamente encaminhada para efeitos de peritagem pela Companhia de Seguros. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, que, face da apresentação de uma participação / reclamação / pedido de indemnização em que seja imputada ao Município, responsabilidade civil extracontratual, a mesma seja de imediato encaminhada para a Companhia de Seguros para que proceda à respetiva apreciação/peritagem com vista a aferir das responsabilidades envolvidas, nos exatos termos da informação jurídica. -----

16. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ATRIBUIÇÃO À FORESP DO ESTATUTO DE PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA: -----

Presente a seguinte proposta de 19/08/2021, subscrita pelo Sr. Presidente da

2021.08.24

Câmara Municipal: -----

"Perante o exposto na informação em anexo e considerando: -----

- O percurso da FORESP- Associação para a Formação e Especialização Tecnológica ao serviço do desenvolvimento do território através da promoção de cursos de formação de tipologia diversificada, mas prioritariamente dirigida a colmatar a escassez de recursos humanos das empresas da região; -----
- A evidente preocupação da Escola na procura de parcerias estratégicas que contribuam para melhorar os níveis de qualidade da oferta formativa; -----
- A excelência de Associados da FORESP, sobretudo empresas da região, reconhecidas pelo seu elevado dinamismo e proatividade na procura de novos e desafiantes mercados de crescimento; -----
- A qualidade da formação proporcionada com impacto numa elevada taxa de empregabilidade dos formandos;-----
- O impacto da Foresp – associação para a formação e especialização tecnológica na melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, através da elevação dos seus níveis de qualificação; -----

Proponho que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição à FORESP do estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, uma vez que os fins que visa prosseguir mais não são do que os fins e interesses públicos que são cometidos ao Estado e à própria administração pública, constituindo-se, pois, num aliado de grande valor no desenvolvimento da comunidade onde se inscreve." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a emissão de parecer favorável à atribuição à FORESP, do estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, conforme a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

17. CAMPANHA DE INCENTIVO E APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE



2021.08.24

ATA N.º 115 / 2021

FL. N.º 92

COMPANHIA: Presente informação de 19/08/2021, do Gabinete Alimentar de Veterinária e Via Verde para a Agricultura, prestada pela técnica superior Médica Veterinária Municipal, Helga Pissarra, dirigida ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que se transcreve: "No seguimento do solicitado, cumpre-me informar V. Ex." do seguinte: -----

A Campanha supramencionada assenta no princípio de ajuda no custo da esterilização de animais de companhia como forma de controlo populacional de animais de companhia para famílias carenciadas. -----

Como tal, esta campanha é apoiada pela verba cedida pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas à Câmara Municipal de Vale de Cambra, após a apresentação da lista de animais intervencionados, que terá que ser entregue até ao dia 15 de outubro do presente ano. As esterilizações serão realizadas no Canil Intermunicipal da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria com o qual temos parceria, pelo que não haverá custos extra aos suportados pelo apoio mencionado infra. -----

O processo inicia-se com a inscrição dos interessados, sendo aprovados posteriormente pela Ação Social na confirmação da carência sócio-económica e estando limitados à verba existente, existindo prioridade por ordem de inscrição.

Tendo em conta a atual problemática do aumento de animais errantes e por consequente a sobrelotação dos Centros de Recolha Oficiais, esta é uma das medidas a ser realizada como apoio para uma solução futura. -----

Face ao exposto, seguem as normas desta campanha de 2021 para aprovação, semelhantes às aprovadas em 2020. -----

O Sr. Presidente referiu que a presente campanha é apoiada por uma verba cedida pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, após candidatura realizada, sendo esta a executar no canil intermunicipal. -----

Confirmou ainda que não haverá qualquer encargo para a Câmara Municipal,

2021.08.24

sendo visados os animais de estimação e de companhia.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar as normas e Campanha de Esterilização para Animais de Companhia 2021, nos exatos termos da informação técnica do Gabinete Alimentar de Veterinária e Via Verde para a Agricultura. -----

18. APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE CASTELÕES: Sobre o assunto recaiu a seguinte informação de 12/04/2021, subscrita pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente: "Vem a Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões solicitar apoio, no montante de € 7.112,00, para a propositura de ação com vista à delimitação do lugar das Baralhas, S. Pedro de Castelões, face à freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis. Ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a competência para a atribuição de apoios às freguesias cabe à Assembleia Municipal. -----

Assim, nessa medida, o presente pedido de apoio deverá ser submetido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, para apreciação e decisão." -----

O Sr. Presidente apresentou o ponto, dizendo que a Junta de Freguesia pretende dar início a uma ação judicial por causa dos limites do lugar das Baralhas, solicitando para o efeito, o apoio da Câmara Municipal, carecendo ainda, esta deliberação, da aprovação da Assembleia Municipal.-----

O vereador Nelson Martins disse que as reivindicações da população são muito antigas, têm vindo a ser proteladas, no tempo, sendo o apoio jurídico o mínimo que se pode fazer à Junta de Freguesia, que vai liderar o processo, concordando com o apoio financeiro. Existem outros locais em situação idêntica na pretensão, como a de Decide, mas começemos então pelas Baralhas. -----

O vereador Pedro Almeida, tal como o vereador Nelson Martins, também concorda com a atribuição do apoio, achando que este tipo de ação que a Junta



vai liderar deve ser deliberado também pela Junta de Freguesia. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. ----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 1656/2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a proposta de atribuição do apoio à Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, no valor de 7.112,00€ (sete mil e cento e doze euros), para a propositura de ação com vista à delimitação do lugar das Baralhas, S. Pedro de Castelões, face à freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, conforme informação jurídica. -----

19. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e **OUTROS PROCESSOS;**-----
Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro: -----

Processos deferidos:-----

PROC N.º	TIPO REQ.	REQ. N.º	NOME	LOCAL	DESCRIÇÃO
57/21	APRELIC	909/21	ALBINO DA COSTA CORREIA	RUA DO AIDO	PEDIDO LICENCIAMENTO
42/21	ESPELIC	1136/21	ANTONIO DE ALMEIDA BAPTISTA	RUA JOSE TAVARES DA COSTA N.º135	LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO
97/20	ESPELIC	1121/21	ANTONIO FERNANDO PINA MARQUES	R. REVERENDO ANTONIO H. TAVARES N.º345	RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO
27/21	APRELE MARQ	999/21	ANTONIO JORGE FERNANDES SILVA	TRAVESSA DAS PALMEIRAS	LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO
6/21	APRELE MESP	1172/21	ANTONIO SOARES	RUA SENHORA DA PIEDADE N.º71	PEDIDO DE LICENCIAMENTO
54/21	APRELE MARQ	943/21	CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES	RUA DO BARÃO DE AREIAS	PEDIDO LICENCIAMENTO
125/18	ALVALIC	1213/21	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	TV. DA ARCA	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO
70/20	ALVALIC	1156/21	Colep Portugal, S.A.	RUA COMENDADOR ARLINDO SOARES DE PINHO 1977	PEDIDO LICENCIAMENTO
72/20	ESPELIC	1155/21	DORINDA TAVARES DE PINHO	RUA FUNDO DA CARREIRA	PEDIDO LICENCIAMENTO DE GARAGEM
37/21	ALVALIC	1174/21	FELICIANO AUGUSTO LEITE CORREIA	RUA DE VINHAIS N.º57	PEDIDO LICENCIAMENTO
65/19	APRELE MESP	1150/21	FERNANDO HUMBERTO DE PAIVA PEREIRA	RUA DA PORTELA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO
28/21	APRELE MARQ	1043/21	IDALINA ROSA TAVARES JUNQUEIRA	RUA DO SOL POENTE	LEGALIZAÇÃO, RESTAURO E ALTERAÇÃO DE USO
35/21	APRELE MESP	1162/21	IMOLUSOF, LDA.	AV DE SANTO ANTÓNIO	PEDIDO DE LICENCIAMENTO

2021.08.24

76/18	PRORRO LIC	1217/21	IMOLUSOF, LDA.	AVª SANTO ANTONIO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
35/21	APRELE MARQ	1237/21	IMOLUSOF, LDA.	AV DE SANTO ANTÓNIO	PEDIDO DE LICENCIAMENTO
35/21	PROPHO R	738/21	IMOLUSOF, LDA.	AV DE SANTO ANTÓNIO	PEDIDO DE LICENCIAMENTO
44/21	ESPELIC	1056/21	ISABEL MARIA DE JESUS	GAÍNDE	PEDIDO LICENCIAMENTO
21/21	INFO	1095/21	JUROAR - IMOBILIARIA, LDA.	RUA DOS CARVALHOS	PEDIDO INFORMAÇÃO PRÉVIA
60/21	LIC	830/21	LAURA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE BASTOS	ESTRADA DAS LARANJEIRAS N°623	PEDIDO LICENCIAMENTO
45/20	APRELE MARQ	1053/21	LUIS MANUEL ALMEIDA TEXEIRA	TEAMONDE	PEDIDO LICENCIAMENTO
111/19	ALVALIC	1160/21	MARIA ISABEL DE BASTOS CUNHA	RUA DO MOURIO N°45	PEDIDO DE LICENCIAMENTO
79/20	ALVALIC	1187/21	MAVIR - M. VIDE & IRMÃO, LDA.	RUA DA HELIPISTA, N° 749	AMPLIAÇÃO DE PAVILHAO PARA ARRUMOS
17/21	APRELE MESP	1118/21	PAULO CÉSAR DA SILVA ALMEIDA	RUA DO BÚZIO N°124	PEDIDO LICENCIAMENTO
58/20	ESPELIC	1154/21	PAULO JOSÉ FERNANDES NOGUEIRA	RUA VALE DA COLMEIA, N° 161	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO
69/20	APRELE MESP	1119/21	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	RUA DOS ALUGAIS	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA CONST. HABITAÇÃO
13/20	ALVALIC	1194/21	SIMAO PEDRO DE OLIVEIRA FREITAS	RUA DE ARMENTAL	CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO
1/21	ALVALIC	1263/21	VICTOR MANUEL DIAS	RUA DAS PORTELAS	PEDIDO LICENCIAMENTO
1/21	ESPELIC	1175/21	VICTOR MANUEL DIAS	RUA DAS PORTELAS	PEDIDO LICENCIAMENTO
47/19	ESPELIC	945/21	VITORINO DA SILVA BASTOS	RUA DO AIDO DE MACINHATA	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SERRALHARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

- Proc. n.º 75/21 ONERED – Req. 1192/21 – Maria Aldina da Costa Rodrigues:

Pretende licenciamento para ampliação de habitação unifamiliar no lugar de Função, freguesia de Rôge. -----

Presente a informação de 19/08/2021 da DPAGU, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, Óscar Brandão, que remete a informação prestada pelo técnico superior, José Carlos Roque, sobre o projeto de arquitetura, o respetivo enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor, frisando que a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42 do RMUE e n.º 4 do artigo 28.º do RMUE, sendo de opinião que não se vê inconveniente no deferimento do solicitado.-----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----



2021.08.24

ATA N.º 115/2021

FL. N.º 94

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 19/08/2021. -----

Ausentou-se na apreciação deste processo, o vereador Pedro Almeida, por ter informado o mesmo, enquanto técnico da DPAGU.-----

- Proc. n.º 21/20 OBRINFO – REQ. N.º 1100/21: MANOSFER – IMOBILIÁRIA, LDª. Pedido de Informação Prévia para construção de um Edifício Misto, de habitação e comércio (RC e 4 andares) na Rua do Emigrante (Vale), União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

Presente a informação de 24/08/2021 da DPAGU, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, Óscar Brandão, que descreve a pretensão face às normas legais e regulamentares em vigor, informando que a Câmara Municipal deverá pronunciar-se quanto ao teor da informação, aclarando o artigo 18.º do Regulamento do PDM, nomeadamente as exceções localizadas no gaveto.-----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, remeter o processo à Assembleia Municipal para, nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 24/08/2021, aclarar os seguintes pontos: -----

1. As exceções previstas no referido artigo são aplicáveis a:-----

a) Edificações localizadas em gaveto;-----

b) Edificações inseridas em Planos de Pormenor ou Urbanização em vigor. -

Mais se refere que as situações atrás referidas não são cumulativas.-----

Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida. -----

- IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - Gaveto da Rua do Carvalho Santo com a Rua das Argolas: Presente a seguinte informação, prestada pelo técnico superior

2021.08.24

engenheiro, Óscar Brandão, dirigida ao Sr. Presidente: "Analisada a implantação proposta para a edificação de habitação unifamiliar, informa-se que: -----

1. A pretensão pode ser enquadrada nas exceções previstas no n.º 2 e 3, do artigo 60.º do RMUE, que se transcreve: -----

"Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo."-----

"Os alinhamentos dentro desta zona serão dados caso a caso, devendo os interessados formalizar o pedido através de apresentação de procedimento de informação prévia."-----

2. Dado que a pretensão no extremo nordeste não cumpre os afastamentos mínimos de 3,0 metros definidos no artigo 28.º do RMUE, a mesma carece de declaração de autorização confinante, devendo a Câmara Municipal ponderar sobre o solicitado, tendo em consideração a proposta de cedência gratuita de terreno para retificação do arruamento designado por rua do Carvalho Santo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos.

19. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 10 a 23/08/21, no valor líquido total 168.173,07 € (cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e sete euros e sete cêntimos). -----

- Alteração das férias da vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva: o período de 5 dias pedidos, em vez de 16 a 20/08/2021, passa a ser de gozado, de 2 a 6/09/2021; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



2021.08.24

ATA N.º 115 / 2021

FL. N.º 95

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Registaram-se duas inscrições dos Srs. António Bastos Neves da APDC e do Sr. José Augusto Vieira de Almeida, cujas intervenções se descrevem sumariamente:

António Bastos Neves: -----

Fez uma breve exposição sobre as dificuldades financeiras que a Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões atravessa; falou sobre as obras de manutenção e restauro da sede e da dificuldade em fazer os pagamentos ao empreiteiro, porque, devido ao período de pandemia, a Associação deixou de fazer algumas atividades que lhe davam algum rendimento, apesar de não ser muito. Chegaram a pensar em cortar a água e a luz e internet, para não ter esses gastos, o que se mostrou inviável porque existem grupos que ocupam o espaço, fazendo ensaios de música litúrgica e teatro. Agradeceu a verba dada pela Câmara Municipal, que ajudou bastante nos pagamentos ao empreiteiro e, ainda à Junta de Freguesia que está a par da situação. -----

Pedindo a palavra, o Sr. vereador Pedro Almeida sugeriu um apoio pontual à Associação, **tendo o Sr. Presidente respondido** ao Sr. Neves que seria um assunto a ser visto com este, posteriormente. -----

O Sr. José Augusto de Almeida falou de variadas situações, de promessas eleitorais, de feiras não realizadas, de entre as quais a realização da Feira do Arestal, concluindo a intervenção, dizendo que faria chegar tudo por escrito. -----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião. -----

2021.08.24

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e cinquenta e dois minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou.-----

